





de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias
propostas, conforme consta no Anexo IV.
Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da
unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no
n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.
A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão
final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento
Empresarial II (Murgeira - Requião) e do Contrato de Urbanização, documentos que se
anexam e fazem parte integrante desta proposta.
Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do
Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos
do disposto no nº 6 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;
2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II
(Murgeira - Requião), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete,
bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por
brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da
presente deliberação;
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização
e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem
necessários."
necessários."  DEL IRERADO POR MAJORIA APROVAR
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR